



Folha n.º 12 de pros.
n.º 51 de 2003
Paulista
Soluções Práticas para os Santos
Assistência Técnica de Defesa IV
RUA Nº 10.801

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como escopo enquadrar na Lei 11.614, a modalidade de benefício do INSS, conhecido por amparo social de pessoas portadora de deficiência física.

A modificação ora apresentada, de fato, vem de encontro com os anseios de tal modalidade, pois, são muitos que se encontram em situação financeira precária e até muitas vezes não tem condições de pagar o IPTU, pois, recebe do benefício do INSS, apenas e tão somente um salário mínimo.

Na forma do disposto no artigo 11 da Lei 12.878/99, os recursos para provisionamento da proposta devem somar em torno de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e a dotação Pavimentação de Ruas e Avenidas, Obras complementares e Programas Comunitários, cujo código é 22.101691.575.3291, no valor de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), certamente serão suficientes para o atendimento social pretendido.

Deste modo, por tratar-se de matéria de grande vergadura social, visa unicamente prestar uma assistência aos nossos munícipes mais carentes e assim apelo aos nossos ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei.

PAULO FRANGE
VEREADOR